

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGPe 12808/2025

CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS PARA A FAZENDA EXPERIMENTAL DA UDESC OESTE - FECEO

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	Descrição	Unidade de Compra	QTD
01	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO P4285VYHR ou NS80VIP4 ou BM3069 ou LG36680PRO4 ou semelhantes. Semente de milho precoce e ou super precoce, híbrido simples, para 2ª safra milho (safrinha) com incorporação de tecnologia BT e RR para alta produtividade, em saco contendo aproximadamente 60.000; produção entre 60-70 mil plantas/ha; sementes PRO3 ou PRO4. Variedade de alta produtividade e alta tecnologia, recomendada para plantio na região de Guatambu/SC. Área de Plantio 20 ha SAFRINHA. Milho deve ser tratado industrialmente (TSI) para inseticida com foco em sugadores e fungicida.	Saca	22
02	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO P3016VYHR ou BM 3069 ou BM3066 ou LG36799VIP3 ou semelhante; Semente de milho precoce e ou super precoce, híbrido simples, para silagem (safra) com incorporação de tecnologia BT e RR para alta produtividade (volume e qualidade de silagem), em saco contendo aproximadamente 60.000; produção entre 60-70 mil plantas/ha; sementes PRO3 ou PRO4. Variedade de alta produtividade e alta tecnologia, recomendada para plantio na região de Guatambu/SC. Área de Plantio 25 ha SAFRA. Milho deve ser tratado industrialmente (TSI) para inseticida com foco em sugadores e fungicida.	Saca	33
03	ADUBO, NPK, Adubo agrícola, fórmula NPK 09-20-15 ou 09-23-18 ou 9-33-12. Total de 13.000 kg (entregar obrigatoriamente na forma de BAG de 500, 750 ou 1000 kg).	kg	13.000
04	FERTILIZANTE Mineral, rico em Cálcio com a tecnologia S-Controller ou Calz-S. Total de 7.500 kg (entregar obrigatoriamente na forma de BAG de 500, 750 ou 1000 kg).	kg	7.500
05	Fertilizante COOPER N 33% - ureia protegida. Total de 10.000 kg (entregar obrigatoriamente na forma de BAG de 500, 750 ou 1000 kg).	kg	10.000
06	Inseticida sistêmico para cigarrinha e percebejo, com ação de contato e ingestão dos grupos químicos NEONICOTINOIDE e PIRETROIDE, princípio ativos imidacloprido 250g/L e bifentrina (50 g/L) ou equivalente. Total de 25 litros (galão de 5, 10 ou 20 litros).	Litros	25

07	Inseticida sistêmico para cigarrinha do milho e percebejo, com ação de contato e ingestão dos grupos químicos ISOXAZOLINA (100 g/L) e PIRETRÓIDE (150 g/L) ou equivalente. Total de 10 litros (galão de 5 ou 10 litros).	Litros	10
08	Inseticida sistêmico para cigarrinha do milho e percebejo, com ação de contato e ingestão dos grupos químicos organofosforado ACEFATO 970 g/kg e SILICATO (sílica) 27 g/Kg. Total de 50 kg (Pacote de 2, 5 ou 10 Kg).	Kg	50
09	Inseticida sistêmico para lagarta do milho, com ação de contato e ingestão dos grupos químicos Metilcarbamato de oxima (S-methyl N-(methylcarbamoxyloxy) thioacetimide (METOMIL) 215 g/L. Total de 50 litros (Galão de 5, 10 ou 20 litros).	Litros	50
10	Inseticida Microbiológico eficaz no controle de Cigarrinha do milho (Dalbulus maidis, composição Isaria fumosorosea e/ou Beauveria bassiana CEPA ESALQ-1296 (mínimo de 2,5 x 10 ⁹ conídios viáveis/mL). Total de 20 kg ou 40 litros (Galão de 5, 10 ou 20 litros ou pacote de 2, 5 ou 10 kg).	kg	20
11	FUNGICIDA mesostêmico e sistêmico dos grupos químicos carboxamida (125 g/L), triazolintiona (175g/L) e estrobilurina (150g/L) ou Piraclostrobina: Estrobilurina (260g/L) Epoxiconazol: Triazo (160g/L). Total de 15 litros (Galão de 5 litros).	Litros	15
12	FUNGICIDA sistêmico dos grupos químicos clorotalonil (isoflalonitrila). Total de 40 litros (Galão de 5 ou 10 litros).	Litros	40
13	HERBICIDA, AGRÍCOLA GLISOFATO, Herbicida agrícola, princípio ativo: glifosato mínimo 445 g/L no mínimo. Total de 200 litros (Galão de 20 litros).	Litros	200
14	Herbicida seletivo para milho, princípio ativo TERBUTILAZINA, concentração mínima 500 g/L. Total de 80 litros (Galão de 10 ou 20 litros).	Litros	80
15	HERBICIDA, PARA ERVAS DANINHAS, Glifusinato de amônia. Concentração: 200 g/L – HÍBRIDO RESISTENTE/TOLERANTE - USAR NA LIMPA. Total de 160 litros (Galão de 20 litros).	Litros	160
16	HERBICIDA, PARA ERVAS DANINHAS, Herbicida 2,4-D ou ácido diclorofenoxiacético. Concentração:806 g/Litro. Folha larga. Total de 50 litros (Galão de 5, 10 ou 20 litros).	Litros	50
17	HERBICIDA não seletivo e de ação não sistêmica. Grupo químico: bupiridílio - 9, 10-dihydro-8a, 10a-diazoniaphenanthrene (DIQUATE). Total de 100 litros (Galão de 20 litros).	Litros	100
18	HERBICIDA seletivo com ação sistêmica. Grupo químico: haloxifope-R-metilico e dietileno glicol monietil éter. Total de 25 litros (Galão de 5 ou 10 litros).	Litros	25
19	HERBICIDA seletivo com ação sistêmica. Grupo químico: tricetona e triazina. Total de 80 litros (Galão de 20 litros).	Litros	80
20	Óleo mineral/vegetal - Produto químico Óleo mineral para herbicidas. Total de 80 litros (Galão de 5 litros).	Litros	80
21	ADUBO, NPK, Adubo agrícola, NPK 8-20-20; Saca de 50 kg; Total de 4.000 kg (entregar obrigatoriamente na forma de BAG de 500, 750 ou 1000 kg).	Kg	4.000
22	Ureia 45%N; Saca de 50 kg. Total de 2.500 kg (entregar obrigatoriamente na forma de BAG de 500, 750 ou 1000 kg).	kg	2.500
23	Ração equinos. Total de 240 kg (Saca de 40 ou 50 kg).	saca	6

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e Memorial Descritivo, apêndices deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(x) Não

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(x) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não se aplica, pois a empresa contratada realizará somente a entrega do itens solicitados e não a execução dos manejos na lavoura.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☐ Não
☒ Sim

As cooperativas somente poderão participar de licitação e ser contratadas caso comprovem a capacidade de os cooperados executarem, com autonomia, o objeto do contrato, de modo a não demandar relação de subordinação entre a aquelas e estes, tampouco entre a Udesc e os cooperados, atendidas às condições do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.6. Será admitida a subcontratação?

- ☒ Não
☐ Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ☒ Não
☐ Sim

3.8. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

Não será admitida adesão por órgãos não participantes, tendo em vista que a contratação será realizada por demanda certa, sem adoção do Sistema de Registro de Preços. Portanto, não haverá geração de Ata de Registro de Preços passível de adesão.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- ☒ Não
☐ Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- ☒ Não
☐ Sim
☐ A critério da equipe técnica

4.3. Será exigida prova de conceito?

- ☒ Não
☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- (☒) Não
(☐) Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- (☒) Não
(☐) Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- (☒) Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF);

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro nos quantitativos do ANEXO II – Planilha de Itens:

6.1.1 CAMPUS IV- Oeste Catarinense

6.1.1.1 CEO – Centro de Educação Superior do Oeste:

Fazenda Experimental da Udesc - FECEO (Guatambú):

Estrada Porto Chalana s/n – Interior – Guatambú/SC.

6.2 Prazo de execução

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até 15 (vinte) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e Autorização de Fornecimento-AF.

6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante;

6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho e Autorização de Fornecimento, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais.

6.2.2. Para fins de cotação e entrega, sempre que na unidade do item estiver escrito **SACA**, deverá ser considerada a embalagem com a quantidade descrita na especificação do item.

6.2.3. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros);

6.2.4. A Contratada deverá responsabilizar-se pela correta coleta e destino das embalagens de agrotóxicos, segundo o DECRETO Nº 4.074, DE 4 DE JANEIRO DE 2002 (Seção II - Da Destinação Final de Sobras e de Embalagens).

6.2.5. - O(s) objeto(s) terá(ão) prazo de validade mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo máximo da validade informada pelo fabricante, no momento da entrega;

6.2.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.7. Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

6.2.7.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.2.8. A contratada deverá indicar apoio técnico qualificado quando a equipe técnica (zootecnista) e coordenadores da FECEO sentirem necessidade durante todas as fases de cultivo da lavoura de milho.

6.2.9. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

6.2.10. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Bens perecíveis

- () Não
(X) Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

- (x) Não
() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (X) Não
() Sim

Se sim, observar as condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações.
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- e) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- g) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

- i) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- q) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(x) Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.
() O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Setor de Compras e Licitações

Fiscal:

Nome: Letieri Griebler

Cargo: Técnica Universitária de Desenvolvimento - Zootecnista

Matrícula: 0722459-1-01

E-mail: letieri.griebler@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias conforme edital.

Prazo de pagamento: em até 30 dias conforme edital

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
45022	11038/3201/12758/ 14842	339030	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 221.472,25 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Setor de compras e licitações

E-mail: compras.ceo@udesc.br

Telefone institucional: (49) 2049-9528

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Aleksandro Schafer da Silva
Matrícula: 0666867-4-01
Função: Coordenador FECEO
Assinado Digitalmente

Nome: Letieri Griebler
Matrícula: 0722459-1-01
Função: Zootecnista
Assinado Digitalmente

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio do Centro de Educação Superior do Oeste.

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2OQ9K2E6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALEKSANDRO SCHAFFER DA SILVA** (CPF: 001.XXX.690-XX) em 03/06/2025 às 23:51:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:00 e válido até 30/03/2118 - 12:41:00.
(Assinatura do sistema)

✓ **LETIERI GRIEBLER** (CPF: 972.XXX.100-XX) em 04/06/2025 às 16:46:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/12/2023 - 13:38:32 e válido até 19/12/2123 - 13:38:32.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 07/07/2025 às 13:36:15
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTI4MDhfMTI4MTJfMjAyNV8yT1E5SzJFNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00012808/2025** e o código **2OQ9K2E6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.